

**DECISÃO COREN-AL Nº 196/2020**

**Dispõe sobre a contratação de Escritório Jurídico para o Coren-AL.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, , no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução da inadimplência do Coren-AL e a cobrança dos inadimplentes através da dívida ativa;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 182/2020 da Procuradoria do Coren-AL - PAD Nº 562/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 562/2020;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-AL, em sua 517ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Contratação do Escritório Jurídico Gerbase Arruda Gazzané & Coutinho, com a proposta de assumir todo custo dos avisos de recebimentos/AR, nos processos administrativos e judiciais.

**Art. 2º.** Pelos serviços descritos serão pagos mensalmente, a importância de 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Art. 3º.** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 17 de dezembro de 2020



**Renné Cosmo da Costa**  
COREN/AL N.º 371396-ENF  
Presidente



**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN/AL N.º 205404-ENF  
Secretário